THE PROPERTY OF THE PROPERTY O anaahidikamunkabaabaahaamaa

atelwojopeasillagandrawaw Emalk-administragao@saraalka.se.gov/br

DECRETO Nº 170/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CEREZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n°. 498/2001,

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o período de férias do Servidor Público Municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo em comissão, constantes no Decreto nº 198/2019, de 01 de novembro de 2019, passando para:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
EDERSON	01/01/2019 A 31/12/2019	05/11/2020 A 14/11/2020	10 DIAS
CEREZOLLI			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de agosto de 2020.

DARÇI ÇERIZOLLI Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

SON CEREZOLLI

, de Administração Secretário

MUNICIPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

)ecreto

04/08/2020 EDIÇÃO N.º 322